



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

LEI Nº 1.884 DE 13 DE JUNHO DE 2023

em 13/06/23.

“Autoriza a abertura de Crédito suplementar no valor de R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais) e dá outras providências”.

Walter de Assis Toledo Júnior

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais) destinado a reforço das dotações de manutenção dos departamentos POLICIA MILITAR, CONSELHO TUTELAR E ESPORTE**, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.06.122.0001.2.0007 - 3.3.90.39.00

CONVÊNIO COM A SEGURANÇA PÚBLICA ----- R\$ 5.000,00

2.02.00.06.122.0001.2.0007 - 4.4.90.52.00

CONVÊNIO COM A SEGURANÇA PÚBLICA ----- R\$ 2.300,00

Unidade 07 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social

2.07.00.08.243.0006.2.0058 - 3.3.90.30.00

CONSELHO TUTELAR ----- R\$ 10.000,00

Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte

2.10.00.27.812.0008.2.0068 - 3.3.90.39.00

DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR ----- R\$ 17.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 34.300,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte

2.10.00.27.812.0008.1.0018 - 4.4.90.51.00

CONSTRUIR/AMPLIAR/REORMAR ESPAÇOS PARA ESPORTE ----- R\$ 34.300,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 13 de junho de 2023.

Walter de Assis Toledo Júnior
Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837

E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br